



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 42 DE 28 DE JULHO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
E URBANISMO O CRÉDITO SUPLEMENTAR /
NO VALOR DE CZ\$ 200.000,00 (DUZEN
TOS MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das a
tribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154, 06 de Janeiro /
de 1972, e de acordo com a Lei 870 de 1º de Janeiro de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação, Obras
e Urbanismo o crédito suplementar no valor de CZ\$ 200.000,00 (Duzen
tos mil cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.021.2.11	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo
	CZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto correrão à conta da anulação parcial a seguinte Dotação Orçamentária.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.06	Projeto Cura
4.0.0.0	Despesas de Capital.
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	CZ\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados)
06	Secretaria de Educação Cultura Tur. e Esportes
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.025.1.02	Construção e Reforma de Escolas
4.0.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e instalações
	CZ\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal